



DECRETO Nº2.105, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.476,22 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.634 de 03 de junho de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.476,22** (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11 em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação



ANEXO AO DECRETO Nº 2.105 DE 06 DE JUNHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária</i>			
3006.162441101.082	4.4.90.52-01	2.476,22	
3006.162441101.082	3.3.90.36-01		2.476,22
TOTAL		2.476,22	2.476,22

